



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição tem por objetivo a compra de gêneros alimentícios (carne bovina in natura, salsichão, linguiça campeira, pão francês, carvão e refrigerante), destinados à realização de um almoço institucional durante o encontro dos prefeitos integrantes do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA**, a ser sediado no Município de Hulha Negra/RS.

O evento tem caráter institucional e visa promover a integração entre os gestores municipais da região, incentivando o fortalecimento das políticas públicas intermunicipais e o desenvolvimento regional sustentável. A oferta do almoço representa uma ação de acolhimento e hospitalidade, fundamental para a boa condução do evento e das relações institucionais envolvidas.

Além disso, optou-se pela aquisição dos produtos no comércio local de Hulha Negra, fomentando a economia do município e garantindo maior celeridade na entrega dos itens, que são perecíveis e exigem pronta disponibilidade.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o valor global da contratação não ultrapassa os limites legais para essa modalidade.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha do fornecedor **Kloppenbunrg Minimercado LTDA**, nome fantasia **Mercado Léo**, inscrito no CNPJ **05.756.779/0001-93**, justifica-se por sua capacidade de fornecimento imediato, localização no município de Hulha Negra e histórico positivo de fornecimento à Administração Municipal.

A empresa demonstrou agilidade na apresentação de proposta e disponibilidade dos itens conforme especificações, além de já ter atendido demandas do município com qualidade e confiabilidade, o que a qualifica como fornecedora apta para a presente contratação.

IV - DAS COTAÇÕES

A seguir, os valores cotados junto ao fornecedor:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------|------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Carne bovina tipo | 10 | kg | 29,90 | 299,00 |



| | Descrição | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|---------------------------|------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| | costela | | | | |
| 2 | Carne bovina tipo maminha | 3,380 | kg | 54,98 | 185,83 |
| 3 | Salsichão para churrasco | 2 | kg | 21,90 | 43,80 |
| 4 | Pão francês | 3 | kg | 22,65 | 67,96 |
| 5 | Carvão | 10 | kg | 6,79 | 67,96 |
| 6 | Refrigerante (2L) | 8 | unidades | 9,60 | 76,80 |
| 7 | Linguiça campeira | 5 | kg | 29,90 | 149,50 |

Total estimado da contratação: R\$ 890,85

A proposta apresentada está de acordo com os valores praticados no comércio local, e a aquisição atende à urgência e à finalidade institucional do evento.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço proposto pelo fornecedor encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em cotações locais e consulta ao painel de preços Licitacon.

Considerando a perecibilidade dos produtos, a urgência da entrega e a economicidade da proposta, entende-se que a contratação é vantajosa para a Administração, sendo uma solução adequada à demanda do Gabinete do Prefeito.

VI - DA ESCOLHA

A escolha do fornecedor **Kloppenburger Minimercado LTDA (Mercado Léo)**, CNPJ **05.756.779/0001-93**, baseia-se em sua localização no município, boa reputação, qualidade dos produtos ofertados, cumprimento de prazos e atendimento satisfatório em fornecimentos anteriores.

Dessa forma, a contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, nos termos do **art. 72, §1º, inciso II, c/c art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo a solução mais adequada ao atendimento da demanda institucional.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A Administração observará os requisitos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal estabelecidos no **artigo 62 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a legalidade e transparência do procedimento de contratação.

Hulha Negra, 08 de julho de 2025.

Chefe de Gabinete


Fernando Campani
Prefeito de Hulha Negra
Matricula 2691-3